



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS
VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI
Rua São Paulo, 853 - Centro - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3572-8740 - Celular: (43) 99119-4459 - E-mail: ser-ju-ec@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

EDITAL – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 0000745-65.2017.8.16.0162 (PROJUDI), EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DE PARANÁ, EM QUE SÃO RECUPERANDAS **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na avenida 06 de Junho, 380, em Sertanópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78; **PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 550, 17º andar, sala 1703, Londrina /PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.746.888/0001-22; **ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Rodovia BR 163–km 752, 5, SN, Fazenda Horizonte, Zona Rural, Sonora/MS, inscrita no CNPJ sob nº 33.731.324 /0001-59; **TERMINAL ITIQUIRA S/A.**, sociedade anônima fechada com sede na Rodovia MT 299, SN e KM 15, Fazenda Terminal Itiquira, Itiquira/MT, Cep. 78.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.567.378/0001-13 e **B.V.S PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Avenida Paulista, nº. 2.300, Pilotis, Bairro – Bela Vista, São Paulo – SP, Cep. 01310-300, inscrita no CNPJ nº 53.684.965/0001-07.

A Doutora Karina de Azevedo Malaguido, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que, na forma do artigo 36, da Lei 11.101/2005 e pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados das empresas SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA., TERMINAL ITIQUIRA S/A e B.V.S. PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., para comparecer virtualmente a Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para o **dia 17 de outubro de 2022, às 13h30min** por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 14 de outubro de 2022, às 13h30m, 24 horas úteis antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjseara@credibilita.adv.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no **dia 24 de outubro de 2022, às 13h30min**, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 21 de outubro de 2022, às 13h30m, ou seja, 24 horas úteis antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjseara@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, três horas antes do ato, ou seja, 10h30m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do modificativo do plano de recuperação judicial a ser apresentado pelas Recuperandas. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial até às 13h30m do dia 14 de outubro de 2022, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia 21 de outubro de 2022 todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que



pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, CEP 80240-031, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjseara@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Informações do processo poderão ser obtidas no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br/processos>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.credibilita.adv.br/processos>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: www.credibilita.adv.br.



EDITAL - CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 0000745-65.2017.8.16.0162 (PROJUDI), EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DE PARANÁ, EM QUE SÃO RECUPERANDAS **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na avenida 06 de Junho, 380, em Sertanópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78; **PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 550, 17º andar, sala 1703, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.746.888/0001-22; **ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Rodovia BR 163-km 752, 5, SN, Fazenda Horizonte, Zona Rural, Sonora/MS, inscrita no CNPJ sob nº 33.731.324/0001-59; **TERMINAL ITIQUIRA S/A.**, sociedade anônima fechada com sede na Rodovia MT 299, SN e KM 15, Fazenda Terminal Itiquira, Itiquira/MT, Cep. 78.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.567.378/0001-13 e **B.V.S PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Avenida Paulista, nº. 2.300, Pilotis, Bairro - Bela Vista, São Paulo - SP, Cep. 01310-300, inscrita no CNPJ nº 53.684.965/0001-07.

A Doutora Karina de Azevedo Malaguido, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que, na forma do artigo 36, da Lei 11.101/2005 e pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados das empresas SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA., TERMINAL ITIQUIRA S/A e B.V.S. PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., para comparecer virtualmente a Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para o **dia 17 de outubro de 2022, às 13h30min** por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 14 de outubro de 2022, às 13h30m, 24 horas úteis antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjseara@credibilita.adv.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no **dia 24 de outubro de 2022, às 13h30min**, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 21 de outubro de 2022, às 13h30m, ou seja, 24 horas úteis antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjseara@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, três horas antes do ato, ou seja, 10h30m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do modificativo do plano de recuperação judicial a ser apresentado pelas Recuperandas. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial até às 13h30m do dia 14 de outubro de 2022, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia 21 de outubro de 2022 todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, CEP 80240-031, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjseara@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Informações do processo poderão ser obtidas no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br/processos>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.credibilita.adv.br/processos>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º

